

**LEI N° 1.673, DE 26 DE ABRIL DE 2016.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Concede Revisão Geral Anual para os Servidores Públicos do Poder Legislativo”.*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, autorizado a conceder revisão geral anual para todos os servidores, no percentual de 2,90% (dois vírgula noventa por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA.

Art. 2º Fica o Poder legislativo autorizado a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções gratificadas com base na aplicação dos percentuais previstos nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de Maio de 2016.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF  
RS, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2016.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS**  
**Assessor do Prefeito Municipal**

**Quadro Permanente da Câmara Municipal de Vereadores**

<b>Tabela de Padrões de vencimento Nível Básico – 40 hs</b>			
<b>Categoria Funcional</b>	<b>Padrão</b>	<b>Número de Cargos</b>	<b>Vencimento Básico - R\$</b>
<b>Motorista</b>	<b>I</b>	<b>01</b>	<b>1.492,92</b>

<b>Tabela de Padrões de vencimento Nível Médio – 40 hs</b>			
<b>Categoria Funcional</b>	<b>Padrão</b>	<b>Número de Cargos</b>	<b>Vencimento Básico - R\$</b>
<b>Tesoureiro</b>	<b>I</b>	<b>01</b>	<b>2.174,26</b>

<b>Tabela de Padrões de vencimento Nível Superior – 20 hs</b>			
<b>Categoria Funcional</b>	<b>Padrão</b>	<b>Número de Cargos</b>	<b>Vencimento Básico - R\$</b>
<b>Contador</b>	<b>I</b>	<b>01</b>	<b>2.017,01</b>

**Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas – Câmara Municipal**

<b><u>Nº. de Cargos e Funções</u></b>	<b><u>Denominação</u></b>	<b><u>Padrão</u></b>	<b><u>Valor R\$</u></b>
<b>01</b>	<b>Assessor do Presidente</b>	<b>CC-1</b>	<b>1.558,08</b>
		<b>FC-1</b>	<b>311,62</b>
<b>01</b>	<b>Assessor Legislativo Especial</b>	<b>CC-2</b>	<b>2.011,50</b>
		<b>FC-2</b>	<b>402,21</b>
<b>01</b>	<b>Assessor Jurídico</b>	<b>CC-3</b>	<b>3.286,06</b>
		<b>FC-3</b>	<b>657,23</b>